

Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 * e-mail:camreb@gmail.com

Site: https://www.reboucas.pr.leg.br/

RESOLUÇÃO № 004/2023

Ementa: Altera o § 4º do art. 103 e o §1º do Art. 108 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rebouças, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O §4º do art. 103 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rebouças, passará

a vigorar com a seguinte redação:
Art. 103
§ 1º
§2º
§3º
§4º Será dada a palavra aos Vereadores inscritos por ordem de sorteio, a ser realizado pelo
Presidente da Câmara Municipal.
Art. 2º - O §1º do art. 108 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rebouças, passara
a vigorar com a seguinte redação:
Art.
108
§ 1º A inscrição para falar em Explicação Pessoal deverá ser realizada durante a sessão e a palavra
será concedida aos Vereadores inscritos por ordem de sorteio, a ser realizado pelo Presidente da
Câmara Municipal.
§ 2º
§ 3º

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças em 25 de outubro de 2023.

RICARDO CARLOS HIRT JÚNIOR Presidente da Câmara Municipal

CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL

1.º Secretário